



CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

DECRETO Nº 05 de 20 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orçamentária Anual nº 327 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 7º, inciso III, §1º, da Lei Orçamentária Anual nº 327/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2059



MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN CEP: 59528000

CNPJ: 01.612.374/0001-20

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
269	20/12/2024	172/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	20/12/2024	DECRETO: 5	PUBLICADO	
		Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal									
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	3.200,00	
								Total:	3.200,00
Anexo II (Redução)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal									
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000		0001	3.200,00	
								Total:	3.200,00